

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.048/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA MANOEL DA COSTA
FILGUEIRAS (COSTA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

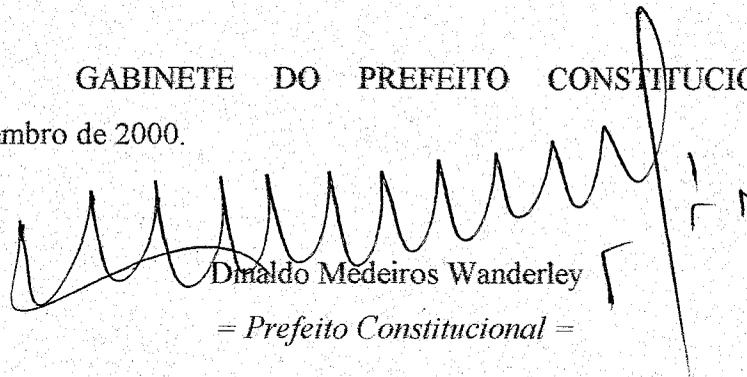
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL DA COSTA
FILGUEIRAS (COSTA), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro
Novo Horizonte, nesta cidade de Patos-PB, sendo a que inicia na BR-230, cruzando as ruas
Aluizio Queiroz, João Cosme de Brito e Manoel Isaias da Silva e finalizando na linha férrea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =